



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais) em razão de disponibilidade financeira de operação de crédito.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais), em razão de disponibilidade financeira de operação de crédito, destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|--------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|-------------------------|
| 01.12.35 | 15452.90551019 | 4490.52 | 315 | R\$ 1.250.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.250.000,00 |

Art. 2º O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira de operação de crédito autorizada pela Lei 865, de 08 de julho de 2009, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2009. (PA n. 1980/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município